

Processo: 2022.023
Folha: 1085
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 2022023- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.179.006/0001-24, com sede na Rua das Tulipas, Nº 345, Bairro Jóquei, CEP: 64049-140 Teresina – PI. Representada pelo Sr. Romulo Francklin do Rego Lima portador do RG: Nº 2.238-975 SSP-PI e CPF: 661.593.263-68, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para futura fornecimento de utensílios de cozinha para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e no seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações-específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESAO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

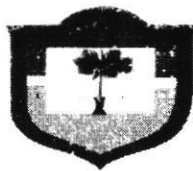
3. DA GERÊNCIA DE PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO



Processo: 2022023

Folha: 1086

Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR R UNT	VALOR TOTAL
1	PRATOS DE PLÁSTICO - PRATO PLÁSTICO DE POLIETILENO – PRATOS PLÁSTICO RASO PARA MERENDA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE DE 500ML DENSIDADE 223MM	UND	17.000	5,20	88.400
2	CANECAS DE PLÁSTICO COM ALÇA – CANECAS DE PLÁSTICO POLIETILENO – CANECAS PLÁSTICAS, COM ALÇA, EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, NA COR AMARELA, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 °C, PRÓPRIO PARA SER USADO NA MERENDA ESCOLAR.	UND	17.000	4,65	79.050
3	COLHER DE PLÁSTICO, COLHER DE PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, ATÓXICO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C. COMP. TOTAL 164MM, COMP. DO CABO 115MM, COMP. DA CONCHA 51MM, LARGURA DA CONCHA 12MM, ALTURA DA CONCHA 41MM, ALTURA DA CONCHA 12MM, ESPESSURA DA CONCHA 2,2MM, ESPESSURA DO CABO 4MM, CAPACIDADE 10ML	UND	17.000	1,85	31.450
4	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM PLÁSTICO 100% PP POLIPROPILENO DE 45CM, Nº 45	UND	120	10,10	1.212
5	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM PLÁSTICO 100% PP POLIPROPILENO DE 25CM, Nº 25	UND	80	6,92	553,6
6	BACIA PLÁSTICA GRANDE, BACIA PLÁSTICA CANELADA ARQPLAST, 32 LITROS MEDIDAS 47,5CM X 20CM	UND	450	24,6	11.070,00